

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 19/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas consoante permissibilidade do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a permissibilidade do inciso I, do artigo 17 e inciso I e XX, do artigo 24, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, por fim, que Administração Pública deve atender a população Camporendondense em seus anseios;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a modalidade teletrabalho nos regimes de execução parcial e integral, no âmbito das Assessorias nas sessões da Câmara de Campo Redondo/RN

Art. 2º Podem participar do Programa de Gestão os seguintes agentes públicos:

I - servidores públicos ocupantes de cargo efetivo;

II - servidores públicos ocupantes de cargo em comissão;

III - estagiários, observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 3º Serão adotados os seguintes regimes de execução do Programa de Gestão nesta unidade:

I - regime de execução teletrabalho parcial: quando o participante executa a atividade laboral presencialmente e fora das dependências do órgão, e registra cronograma com a indicação dos dias nos quais estará presente no órgão; e

§ 1º Ficam dispensados do controle de frequência os participantes que exerçam suas atividades em qualquer regime de execução do teletrabalho.

Art. 4º Os resultados e benefícios esperados para a Câmara de Campo Redondo/RN, são os seguintes:

I - promover a gestão da produtividade e da qualidade das entregas dos participantes;

II - contribuir com a redução de custos no poder público, atrair e manter novos talentos;

III - contribuir para a motivação e o comprometimento dos participantes com os objetivos da instituição;

Art. 5º O participante selecionado para o teletrabalho será responsável por manter e custear a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação.

Art. 6º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de março de 2024.

Vereador Victor Neves Wanderley

Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN

Publicado por: Victor Neves Wanderley

Código Identificador: 51267485